



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018

Dia para Recebimento dos Envelopes: 01 de fevereiro de 2018

Horário 09h:00mim

Local: Prefeitura Municipal de Ibatiba, Rua Salomão Fadlalah, nº. 255, centro Ibatiba-ES

Chamada Pública n.º 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015.

O Municipal de Ibatiba, com sede à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba – ES, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **Luciano Miranda Salgado**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente em Ibatiba – ES, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 01 de fevereiro de 2018 às 09h:00mim, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, Rua Salomão Fadlalah, nº. 255, centro Ibatiba – ES.

1 OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios nos anexos I e II:

2 FONTE DE RECURSO

2.1 Os pagamentos correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	FONTE
060.001.12.361.0010.2033.33903000000	Manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE – Merenda Escolar – Recursos do FNDE	11070000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

3 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015.

3.2 ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.2.1 O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.2 Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira de Identidade;

3.2.3 Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.2.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3.2.5 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (anexo III);

3.2.6 Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária);

3.2.7 Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade (anexo IV);

3.2.8 Declaração de não parentesco (anexo XI).

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.3.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.2 Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira de Identidade;

3.3.3 Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.3.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3.3.5 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (anexo III);

3.3.6 Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária);

3.3.7 Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade (anexo IV);

3.3.8 Declaração de não parentesco (anexo XI).

3.4 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.4.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.4.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.4.3 Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

- 3.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 3.4.5 Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 3.4.6 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- 3.4.7 Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- 3.4.8 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 3.4.9 Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade (anexo IV);
- 3.4.10 Declaração de não parentesco (anexo XI).

3.5 ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.5.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo V (modelo da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015).

3.5.1 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.5.2 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiarfornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5.3 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:

- 4.1.1 grupo de projetos de fornecedores locais;
- 4.1.2 grupo de projetos do território rural;
- 4.1.3 grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 4.2.1 O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- 4.2.2 O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- 4.2.3 O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 4.2.4 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

para seleção:

4.2.5 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

4.2.6 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

4.2.7 Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

4.3 Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização.

4.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

5.1 Os três primeiros fornecedores classificados deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo em até 48h após a fase de habilitação na Sede do Setor de Merenda Escolar, com sede à Rua Sete de Novembro, nº 520, Bairro Brasil Novo, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 11:00h e de 12:00h as 16:00h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5.2 O resultado da análise será publicado em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXIGÊNCIA
01	UN	85800	Bolo caseiro 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA
02	KG	1000	Canjiquinha de milho amarelo fina, produzida em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA
03	KG	400	Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do	1ª LINHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

			lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	
04	KG	600	Fubá caseiro fino, produzido em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA
05	SACHÊ	16400	Mel puro, embalado em sachê de 30 gramas cada, e reembalado em pacotes com 50 unidades. Com registro de inspeção SIM, hermeticamente fechado e rotulado com informações nutricionais, fornecedor, peso, data de validade. Validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	1ª LINHA
06	Und.	8580	Pamonha de milho verde, fresca. Fabricada na palha do milho und. De 250 gramas cada. Reembalada em sacolas plástica de 10 em 10 unidades, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	1ª LINHA
07	UN	85800	Pão caseiro de 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes	1ª LINHA
08	KG	1200	Pó de café especial 100% arábica, torrado e moído, embalagem aluminizada contendo 500g, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA
09	KG	940	Tempero alho e sal – Tempero caseiro, tipo artesanal, tendo como ingredientes somente alho e sal (sendo 60 % de alho e 40% de sal no mínimo), embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g, reembalado em caixa de papelão com 24UN, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA

6 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma constante no anexo V.

6.2 A Ordem de Fornecimento dos Hortifrutis será repassada mensalmente, de acordo com o Cronograma mensal de entrega acima citado, podendo sofrer cancelamentos e/ou alterações para mais ou para menos nas quantidades e possíveis substituições com até 24 horas de antecedência da entrega.

6.3 A entrega deverá ser nas segunda-feiras de 07h00 às 08h00 no almoxarifado da Secretaria de Educação e/ou nos dias estabelecidos pela Nutricionista, responsável Técnica do PNAE;

6.4 Os pedidos dos PRODUTOS QUE SÃO BENEFICIADOS (ANEXO I) serão repassados mensalmente e o prazo para a sua entrega é de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESPÍRITO SANTO

6.5 O Bolo caseiro, Pão caseiro e a Pamonha de Milho Verde, deverão ser entregues nas quantidades e dias estabelecidos pela Nutricionista do PNAE, diretamente nas Escolas Municipais de 06h00min as 07h00min.

7 PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.2 Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à empresa para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal, devidamente sanada

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras.

8.3 Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

8.4 Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula.

8.5 Valor máximo a ser contratado = n^o de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Ibatiba – ES, xx de xxxxxxx de xxx



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

Luciano Miranda Salgado
Prefeito Municipal
MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º XXX/XXXX

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS Nº XXX/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA XXXXXXXXXXXXXXXX.

O Município de Ibatiba, com sede à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba – ES, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **Luciano Miranda Salgado**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente em Ibatiba – ES, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av.____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º_____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO LIMITE:

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	FONTE
060.001.12.361.0010.2033.33903000000	Manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE – Merenda Escolar – Recursos do FNDE	11070000

6 CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

7.1.1. Advertência por escrito;

7.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei nº 9.298, de 1/8/1996;

7.1.3. Multa de mora de 0,3% (zero virgula três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.1.4. Multa de 0,7% (zero virgula sete por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo);

7.1.5. Multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato;

7.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

7.2.1. Advertência por escrito;

7.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

7.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

7.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

7.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

7.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes;

7.5. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

7.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as demais sanções são de competência exclusiva do chefe do executivo municipal.

7.7. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

7.8. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

7.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

7.9.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

7.9.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.9.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

virtude de atos ilícitos praticados.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Fundão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Municipal e cobrados judicialmente.

7.12.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.14 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CANTRATANTE:

8.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8.2 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

8.2.1 Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

8.2.2 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

8.2.3 Fiscalizar a execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

9 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS:

9.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO:

11.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais, podendo sofrer acréscimo ou supressão na ordem de 25% considerando as condições e prazos legais conforme art. 65 da lei 8.666/93..

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMUNICAÇÃO:

12.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax e e-mail transmitido pelas partes.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

XVI. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.6. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.7. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.8. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

14.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 É competente o Foro da Comarca de Ibatiba – ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ibatiba – ES, xx de xxxxxx de xxxx

Luciano Miranda Salgado
Prefeito Municipal

Contratado

Testemunha

Testemunha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

1) Produtos beneficiados

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXIGÊNCIA	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UN	85800	Bolo caseiro 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA			
02	KG	1000	Canjiquinha de milho amarelo fina, produzida em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA			
03	KG	400	Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	1ª LINHA			
04	KG	600	Fubá caseiro fino, produzido em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA			
05	SACHÊ	16400	Mel puro, embalado em sache de 30 gramas cada, e reembalado em pacotes com 50 unidades. Com registro de inspeção SIM, hermeticamente fechado e rotulado com informações nutricionais, fornecedor, peso, data de validade. Validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	1ª LINHA			
06	Und.	8580	Pamonha de milho verde, fresca. Fabricada na palha do milho und. De 250 gramas cada. Reembalada em sacolas plástica de 10 em 10 unidades, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de	1ª LINHA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

			fabricação e o prazo de validade.				
07	UN	85800	Pão caseiro de 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes	1ª LINHA			
08	KG	1200	Pó de café especial 100% arábica, torrado e moído, embalagem aluminizada contendo 500g, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA			
09	KG	940	Tempero alho e sal – Tempero caseiro, tipo artesanal, tendo como ingredientes somente alho e sal (sendo 60 % de alho e 40% de sal no mínimo), embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g, reembalado em caixa de papelão com 24UN, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA			

* Deverá ser apresentado um exemplar do item especificado para verificar a qualidade do produto ofertado, conforme publicação do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

PARCELA INTEGRAL
ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1) Hortifrutis

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXIGÊNCIA	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	KG	320	ABACATE: casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA			
02	KG	1100	ABÓBORA MADURA: extra, tipo jacaré, tamanho e coloração uniformes e sem brilho, firme e compacta, devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA			
03	KG	800	ABOBRINHA VERDE: com casca fina e brilhante, firme, não pode murchar, nem melando. Devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA			
04	KG	136	AGRIÃO: In Natura, maçô, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Pesando em média 300 a 400g cada maçô.	1ª LINHA			
05	KG	2600	ALFACE: lisa, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de	1ª LINHA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

			resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, unidade com aproximadamente 200g				
06	KG	3200	BANANA DA TERRA: de primeira, in natura, em pencas, frutos com 70 a 80 % de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA			
07	KG	14500	BANANA PRATA: extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	1ª LINHA			
08	Kg	1480	BATATA BAROA: Tamanho médio, coloração amarela, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar, sem material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA			
09	KG	1440	BATATA DOCE: extra, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA			
10	KG	9600	BATATA INGLESA: especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	1ª LINHA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

11	KG	1200	BETERRABA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA			
12	KG	1600	BRÓCOLIs: verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA			
13	KG	640	CAQUI: Especial, grau médio de amadurecimento 70 a 80%(bem colorido), de primeira qualidade. Deverá apresentar tamanho uniforme, com peso médio de 130g, livre de danos físicos e fisiológicos e acondicionados em caixas de PVC ou madeira vazadas;	1ª LINHA			
14	KG	1800	CEBOLA de cabeça amarela, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA			
15	KG	520	CEBOLINHA VERDE: fina, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 120g.	1ª LINHA			
16	KG	3280	CENOURA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

17	KG	498	CHUCHU: extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA			
18	KG	369	COUVE MANTEIGA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 150g	1ª LINHA			
19	KG	6080	FEIJÃO PRETO: tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalado em saco plástico resistente transparente, contendo 01Kg, reembalado em fardo de plástico transparente de 20Kg.	1ª LINHA			
20	KG	3020	INHAME: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA			
21	KG	3240	LARANJA LIMA ou SELETRA: In Natura, 1ª qualidade peso médio 130g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, com bom grau de maturação de 80%, estando doce. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	1ª LINHA			
22	KG	4080	MANDIOCA: tipo branca ou amarela, frescas e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA			
23	KG	860	MANGA OURO: de primeira, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e	1ª LINHA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

			madura 80 a 90% de maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas de papelão ondulado. Com no Maximo 15 kg.				
24	KG	6280	MEXERICA OU TANGERINA PONCÃ: de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura (70 A 80%); com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias, pesando aproximadamente 22 kg.	1ª LINHA			
25	KG	1800	MORANGO: Caixas com 4 embalagens transparentes, em estado maduro e firmes. Produto in natura, morango, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em gavetinhas de 500 gr cada. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA			
26	KG	750	PEPINO: In natura, gráudo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	1ª LINHA			
27	KG	180	PÊSSEGO: In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias.	1ª LINHA			
28	KG	420	PIMENTÃO VERDE tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescents, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	1ª LINHA			
29	KG	792	QUIABO: In natura, de 1ª qualidade isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	1ª LINHA			
30	KG	1700	REPOLHO BRANCO: extra, fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

31	KG	260	SALSINHA VERDE: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 70g	1ª LINHA			
32	KG	560	TAIOBA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 500g	1ª LINHA			
33	KG	6000	TOMATE: longa vida extra A, tipo salada, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA			
34	KG	480	VAGEM: verdinha e novinha, não pode estar murcha e nem melando. livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

Eu, _____, portador carteira de identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____ DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios, são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos que não provem desta origem.

Ibatiba - ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE OFERTA DE BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS
CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

Eu, _____, portador carteira de identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____ DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios ofertados são de boa qualidade.

Ibatiba - ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

ANEXO V

CRONOGRAMA MENSAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS BENEFICIADOS:

ITEM	LISTAGEM DE PRODUTOS	UND.	DATAS PREVISITAS																TOTAL		
			FEVEREIRO		MARÇO				ABRIL					MAIO			JUNHO				
			19	26	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	4	11		18	25
1	BOLO CASEIRO	UND. 50G		4290		4290		4290		4290		4290		4290		4290		4290		4290	38610
2	CANJIQUINHA VERMELHA	KG	100			100				100				100				100			500
3	FARINHA DE MANDIOCA	KG	40			40				40			40					40			200
4	FUBÁ DE MILHO AMARELO	KG	60			60				60				60				60			300
5	MEL DE ABELHA	SACHE 30G			4100							4100									8200
6	PAMONHA DE MILHO VERDE	UND. 250 G			730	800	375	240				730	800	375	240						4290
7	PÃO CASEIRO	UND. 50G	4290		4290		4290		4290		4290		4290		4290		4290		4290		38610
8	PÓ DE CAFÉ	KG	120			120				120				120				120			600
9	TEMPERO ALHO E SAL	KG	40			100				100				100				100			440

Fev. a Jun.	Jul. a Dez.	TOTAL
38610	47190	85800
500	500	1000
200	200	400
300	300	600
8200	8200	16400
4290	4290	8580
38610	47190	85800
600	600	1200
440	500	940

ITEM	LISTAGEM DE PRODUTOS	UND.	DATAS PREVISITAS																		TOTAL				
			JULHO				AGOSTO				SETEMBRO				OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZEMBRO		
			2	9	23	30	6	13	20	27	3	10	17	24	8	15	22	29	5	12		19	26	3	10
1	BOLO CASEIRO	UND. 50G		4290		4290		4290		4290		4290		4290		4290		4290		4290		4290		4290	47190
2	CANJIQUINHA VERMELHA	KG			100				100					100				100					100		500
3	FARINHA DE MANDIOCA	KG			40				40					40				40					40		200
4	FUBÁ DE MILHO AMARELO	KG			60				60					60				60					60		300
5	MEL DE ABELHA	SACHE 30G					4100						4100												8200
6	PAMONHA DE MILHO VERDE	UND. 250 G					730	800	375	240				730	800	375	240								4290



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

3	ABOBRINHA VERDE	KG	80				80				80				80				80				80			480
4	AGRIÃO	KG	34				34																			68
5	ALFACE	KG	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	1430
6	BANANA DA TERRA	KG	160		160		160		160		160		160		160		160		160		160		160		160	1760
7	BANANA PRATA	KG	625	100	625	100	625	100	625	100	625	100	625	100	625	100	625	100	625	100	625	100	625	100	625	7975
8	BATATA BAROA	KG		148			148				148				148				148				148		148	888
9	BATATA DOCE	KG				160				160				160				160				160			160	800
10	BATATA INGLESA	KG	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	5280
11	BETERRABA	KG	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	660
12	BROCOLIS	KG		80		80		80		80		80		80		80		80		80		80		80		880
13	CAQUI	KG																								0
14	CEBOLA BRANCA CABEÇA	KG			180			180			180			180			180			180			180		180	900
15	CEBOLINHA VERDE	KG	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	286
16	CENOURA	KG	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	1804
17	CHUCHU	KG										83			83			83			83					249
18	COUVE MANTEIGA	KG		41			41			41			41			41			41			41				205
19	FEIJÃO PRETO	KG			620			580			620			620			620			620			620			3060
20	INHAME	KG		151		151		151		151		151		151		151		151		151		151		151		1661
21	LARANJA LIMA OU COMUM	KG	70	600	70	70																				810
22	MANDIOCA	KG	204		204		204		204		204		204		204		204		204		204		204		204	2244
23	MANGA	KG																								0
24	MEXERICA POKAN	KG		785		785		785		785																3140
25	MORANGO	KG			450																					450
26	PEPINO	KG				75				75				75				75				75			75	375
27	PESSEGO	KG															60		60			60		60		180
28	PIMENTÃO VERDE	KG		21		21		21		21		21		21		21		21		21		21		21		231



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

ANEXO VI

PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS BENEFICIADOS

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXIGÊNCIA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UN	85800	Bolo caseiro 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA	R\$ 0,70	R\$ 60.060,00
2	KG	1000	Canjiquinha de milho amarelo fina, produzida em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
3	KG	400	Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	1ª LINHA	R\$ 5,16	R\$ 2.064,00
4	KG	600	Fubá caseiro fino, produzido em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
5	SACHÊ	16400	Mel puro, embalado em sache de 30 gramas cada, e reembalado em pacotes com 50 unidades. Com registro de inspeção SIM, hermeticamente fechado e rotulado com informações nutricionais, fornecedor, peso, data de validade. Validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	1ª LINHA	R\$ 0,70	R\$ 11.480,00
6	Und.	8580	Pamonha de milho verde, fresca. Fabricada na palha do milho und. De 250 gramas cada. Reembalada em sacolas plástica de 10 em 10 unidades, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	1ª LINHA	R\$ 2,50	R\$ 21.450,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

7	UN	85800	Pão caseiro de 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes	1ª LINHA	R\$ 0,55	R\$ 47.190,00
8	KG	1200	Pó de café especial 100% arábica, torrado e moído, embalagem aluminizada contendo 500g, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA	R\$ 15,73	R\$ 18.876,00
9	KG	940	Tempero alho e sal – Tempero caseiro, tipo artesanal, tendo como ingredientes somente alho e sal (sendo 60 % de alho e 40% de sal no mínimo), embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g, reembalado em caixa de papelão com 24UN, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA	R\$ 16,30	R\$ 15.322,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

ANEXO VII

PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS DE HORTIFRUTI

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXIGÊNCIA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	KG	320	ABACATE: casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 5,99	R\$ 1.916,80
2	KG	1100	ABÓBORA MADURA: extra, tipo jacaré, tamanho e coloração uniformes e sem brilho, firme e compacta, devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA	R\$ 2,43	R\$ 2.673,00
3	KG	800	ABOBRINHA VERDE: com casca fina e brilhante, firme, não pode murchar, nem melando. Devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA	R\$ 3,44	R\$ 2.752,00
4	KG	136	AGRIÃO: In Natura, maço, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Pesando em média 300 a 400g cada maço.	1ª LINHA	R\$ 7,00	R\$ 952,00
5	KG	2600	ALFACE: lisa, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, unidade com aproximadamente 200g	1ª LINHA	R\$ 3,33	R\$ 8.658,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

6	KG	3200	BANANA DA TERRA: de primeira, in natura, em pencas, frutos com 70 a 80 % de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA	R\$ 2,83	R\$ 9.056,00
7	KG	14500	BANANA PRATA: extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	1ª LINHA	R\$ 1,99	R\$ 28.855,00
8	Kg	1480	BATATA BAROA: Tamanho médio, coloração amarela, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar, sem material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 6,74	R\$ 9.975,20
9	KG	1440	BATATA DOCE: extra, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 2,93	R\$ 4.219,20
10	KG	9600	BATATA INGLESA: especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	1ª LINHA	R\$ 2,08	R\$ 19.968,00
11	KG	1200	BETERRABA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 2,36	R\$ 2.832,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

12	KG	1600	BRÓCOLIS: verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA	R\$ 4,68	R\$ 7.488,00
13	KG	640	CAQUI: Especial, grau médio de amadurecimento 70 a 80%(bem colorido), de primeira qualidade. Deverá apresentar tamanho uniforme, com peso médio de 130g, livre de danos físicos e fisiológicos e acondicionados em caixas de PVC ou madeira vazadas;	1ª LINHA	R\$ 13,48	R\$ 8.627,20
14	KG	1800	CEBOLA de cabeça amarela, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 2,44	R\$ 4.392,00
15	KG	520	CEBOLINHA VERDE: fina, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 120g.	1ª LINHA	R\$ 6,00	R\$ 3.120,00
16	KG	3280	CENOURA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 2,81	R\$ 9.216,80
17	KG	498	CHUCHU: extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA	R\$ 1,59	R\$ 791,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

18	KG	369	COUVE MANTEIGA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 150g	1ª LINHA	R\$ 4,67	R\$ 1.723,23
19	KG	6080	FEIJÃO PRETO: tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalado em saco plástico resistente transparente, contendo 01Kg, reembalado em fardo de plástico transparente de 20Kg.	1ª LINHA	R\$ 3,52	R\$ 21.401,60
20	KG	3020	INHAME: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 3,06	R\$ 9.241,20
21	KG	3240	LARANJA LIMA ou SELETRA: In Natura, 1ª qualidade peso médio 130g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, com bom grau de maturação de 80%, estando doce. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	1ª LINHA	R\$ 2,63	R\$ 8.521,20
22	KG	4080	MANDIOCA: tipo branca ou amarela, frescas e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 2,56	R\$ 10.444,80
23	KG	860	MANGA OURO: de primeira, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura 80 a 90% de maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas de papelão ondulado. Com no Maximo 15 kg.	1ª LINHA	R\$ 3,32	R\$ 2.855,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

24	KG	6280	MEXERICA OU TANGERINA PONCÂ: de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura (70 A 80%); com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias, pesando aproximadamente 22 kg.	1ª LINHA	R\$ 3,91	R\$ 24.554,80
25	KG	1800	MORANGO: Caixas com 4 embalagens transparentes, em estado maduro e firmes. Produto in natura, morango, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em gavetinhas de 500 gr cada. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 11,83	R\$ 21.294,00
26	KG	750	PEPINO: In natura, graúdo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	1ª LINHA	R\$ 2,34	R\$ 1.755,00
27	KG	180	PÊSSEGO: In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias.	1ª LINHA	R\$ 9,11	R\$ 1.639,80
28	KG	420	PIMENTÃO VERDE tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	1ª LINHA	R\$ 2,93	R\$ 1.230,60
29	KG	792	QUIABO: In natura, de 1ª qualidade isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	1ª LINHA	R\$ 6,06	R\$ 4.799,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

30	KG	1700	REPOLHO BRANCO: extra, fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 1,66	R\$ 2.822,00
31	KG	260	SALSINHA VERDE: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 70g	1ª LINHA	R\$ 7,33	R\$ 1.905,80
32	KG	560	TAIOBA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 500g	1ª LINHA	R\$ 5,00	R\$ 2.800,00
33	KG	6000	TOMATE: longa vida extra A, tipo salada, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA	R\$ 2,09	R\$ 12.540,00
34	KG	480	VAGEM: verdinha e novinha, não pode estar murcha e nem melando. livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA	R\$ 5,83	R\$ 2.798,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

ANEXO VIII

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

ANEXO IX

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**IV - TOTALIZAÇÃO POR
PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
		a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

ANEXO X

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

Eu, _____, portador carteira de identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES.

Ibatiba- ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO XVII
TERMO DE REFERÊNCIA**

Assunto: Chamada Pública 2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.

Estamos encaminhando Vossa Senhoria, a solicitação da autorização para a aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR conforme a relação descrita em anexo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de atender a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Creche e das Entidades Filantrópicas APAE e PESTALOZZI, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município, para o período de fevereiro a dezembro de 2018.

E ainda, atender ao que determina a Lei que estabelece que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Esta compra deverá ser efetuada por meio de CHAMADA PÚBLICA, objetivando se enquadrar ao que estabelece a Lei Nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26 de 17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 por isso deverá constar na chamada as seguintes informações:

- Objetivo da compra;
- Data, local e hora para recebimento do envelope, que deverá estar lacrado e com identificação externa do grupo;
- Definição dos grupos: formal e informal;
- Detalhamento da documentação exigida para habilitação separada por grupo;
- Projeto de venda com a proposta;
- Local e frequência da entrega dos produtos e periodicidade (Quadro);
- Forma de pagamento;
- Disposições gerais;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESPÍRITO SANTO

Sugerimos que, o projeto de venda possa estar disponível ao agricultor familiar, separado por grupo, em um arquivo em Word, a parte do Edital, para que os mesmos possam digitar seus dados.

Solicitamos ao Setor de Compras deste Município que, sejam discriminadas no Edital as seguintes determinações:

- Serão aceitos somente produtos de primeira ou superior qualidade, conforme descrição dos produtos contida nos anexos;

- Como critério classificatório os fornecedores de PRODUTOS QUE SÃO BENEFICIADOS DE ORIGEM VEGETAL (ANEXO I), deverão encaminhar o Alvará Sanitário;

- Os produtos Hortifrutis deverão obedecer às seguintes condições de qualidade:

- A. Grau de maturação deverá ser uniforme;

- B. Serão aceitos frutos com danos mecânicos de até 5%;

- C. Serão aceitos frutos manchados até 3%;

- D. Não serão aceitos frutos deteriorados;

- E. Não serão aceitos frutos danificados por doenças/pragas;

- F. Deverão vir selecionados, apresentando padronização de tamanho.

- Os três primeiros fornecedores classificados DOS PRODUTOS QUE SÃO BENEFICIADOS (ANEXO I) deverão apresentar amostras dos seus produtos, no prazo máximo de 48h após a fase de habilitação, em CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, no horário de 08h00 às 11h00 e de 12h00 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira, na depósito de Alimentação Escolar - almoxarifado-Ibatiba, na Rua Sete de Novembro, nº 520, Bairro Brasil Novo – Ibatiba/ES, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos pelo PNAE, visto que estes produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais. As amostras serão avaliadas pela Coordenação do PNAE e pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise das amostras e expedição de laudo classificatório.

- Os Hortifrutis (ANEXO II) NÃO PRECISAM APRESENTAR AMOSTRAS para avaliação em caráter classificatório;

- A Ordem de Fornecimento dos Hortifrutis será repassada mensalmente, de acordo com o Cronograma mensal de entrega acima citado, podendo sofrer cancelamentos e/ou alterações para mais ou para menos nas quantidades e possíveis substituições com até 24 horas de antecedência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESPÍRITO SANTO

entrega. A entrega deverá ser nas segunda-feiras de 07h00 às 08h00 no almoxarifado da Secretaria de Educação e/ou nos dias estabelecidos pela Nutricionista, responsável Técnica do PNAE;

- Os pedidos dos PRODUTOS QUE SÃO BENEFICIADOS (ANEXO I) serão repassados mensalmente e o prazo para a sua entrega é de 05 (cinco) dias úteis.
- O Bolo caseiro, Pão caseiro e a Pamonha de Milho Verde, deverão ser entregues nas quantidades e dias estabelecidos pela Nutricionista do PNAE, diretamente nas Escolas Municipais de 06h00min as 07h00min.
- O Termo de Recebimento da Agricultura Familiar (Termo de Aceite) deverá ser expedido mensalmente e assinado pelo Secretário Municipal de Educação, sendo a base para expedição das notas fiscais do agricultor e conseqüentemente a garantia do pagamento;
- Todos os itens serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para o PNAE.

Do reajuste de Preços

- Por se tratar de produtos que constantemente sofrem alterações de preços, devido as safras e entressafras, solicitamos a manifestação jurídica deste Município, quanto a possibilidade de se exigir o reequilíbrio financeiro a cada 03 (três) meses, procedendo novas cotações de Preços do Mercado Local através da Entidade Articuladora.
- Considerando a exigência do item anterior, deverá ser aceito tato reajuste para mais ou para menos em relação ao valor inicialmente ofertado.

Para divulgar a Chamada Pública, sugerimos que anunciem nas rádios, carros de som e jornais de maior magnitude da região, com a seguinte nota: